





5 OFÍCIO DE NOTAS R CIVIL E PROT - DF  
AUTENTICO, Para os devidos efeitos, a  
presente fotocópia, que é reprodução fidedigna  
do documento que me foi apresentado, nos  
termos da Lei n° 9.935 de 18.11.1994.  
12 de Maio de 2017

EUNICE MOREIRA DE ARAUJO-ESCREVENTE  
Selo: TJDFT201704002399870MAC  
Para consultar o selo [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: IDEAL SERVICE PLANEJAMENTO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5320192446-7	14.853.879/0001-29	06/01/2012	06/01/2012

Endereço Completo:

SETOR SIA QD 5C LOTE 14 SALA 209 SN ED. ARISTUS CENTER - BAIRRO SIA CEP 71200-055 - BRASÍLIA/DF

Objeto Social:

ENGENHARIA, LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA, CONSTRUCAO E REFORMA DE EDIFICIOS, OBRAS DE SANEAMENTO BASICO, QUADRAS POLIESPORTIVAS, URBANIZACAO DE RUAS, PRACAS E CALCADAS, SISTEMAS DE DRENAGEM PLUVIAL, DE AGUA POTAVEL, SERVICOS DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO, LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, GERENCIAMENTO DE OBRAS, CONSULTORIA, ESTUDOS E PLANEJAMENTO DE PROJETOS DE CONSTRUCAO CIVIL, SERVICOS DE TECNOLOGIA DE SISTEMAS DE INFORMATICA, TECNOLOGIA DE PROCESSOS, ASSISTENCIA TECNICA, PLANEJAMENTO, PROJETOS, ANALISES, DESENVOLVIMENTO, IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE CONTROLES DE PROCESSOS, SISTEMAS E PROGRAMAS COMPUTACIONAIS, ASSESSORIA EMPRESARIAL, EXECUCAO, AVALIACAO, ELABORACAO, PESQUISA, GERENCIAMENTO, SUPERVISAO, COORDENACAO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DE PROJETOS, TRABALHOS, SOCIAIS E SOCIOS AMBIENTAIS. REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO. PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA. COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E DE PROCESSAMENTO DE DADOS, BEM COMO DE SOFTWARE, IMPORTACAO E EXPORTACAO DESSES PRODUTOS SEM ESTOQUE NO LOCAL. DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS RELATIVOS A INDUSTRIA E MANUFATURA 4.0 E IMPLEMENTACAO E EXECUCAO DE PROJETOS DE CIDADES INTELIGENTES

Capital Social: R\$ 2.500.000,00 DOIS MILHÓES E QUINHENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 2.500.000,00 DOIS MILHÓES E QUINHENTOS MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término do Mandato	Participação	Função
368.022.168-17	NATHALIA EMILIE BATISTA LEANDRO	xxxxxx	R\$ 1.000.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
367.969.538-19	STEFANNY HELLEN BATISTA LEANDRO	xxxxxx	R\$ 1.500.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: TRANSFERIDA DE OUTRA UF

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 12/03/2020

Número: 1369076

Ato 223 - BALANÇO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
IDEAL ENGENHARIA PROJETOS E COMERCIO LTDA	5320192446-7	20170764311	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
IDEAL CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA	5320192446-7	20170700666	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
IDEAL CONSTRUÇÕES PROJETOS E COMERCIO LTDA	xxxxxx	1321124	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JCDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000280592 e visualize a certidão)



20/033.106-0



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: IDEAL SERVICE PLANEJAMENTO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

xxxxxxxxx xxxxxxxx QUADRA 44 CONJUNTO B, SN, LOTES 50 A 54, BAIRRO PARQUE DA BARRAGEM SETOR 02, 72910-100, AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO

NADA MAIS#

Brasília, 25 de Março de 2020 15:23

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JCDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000280592 e visualize a certidão)



20/033.106-0





NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) Código da Natureza Jurídica Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio  
53201924467 2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: IDEAL SERVICE PLANEJAMENTO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



DFN2067070345

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002		ALTERACAO
	051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

BRASILIA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

19 Fevereiro 2020

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/  
Data

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1363542 em 21/02/2020 da Empresa IDEAL SERVICE PLANEJAMENTO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, Nire 53201924467 e protocolo DFN2067070345 - 19/02/2020. Autenticação: 19BAF2C07846D4F78D440AD7258C5C595B98890. Maximiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/019.621-9 e o código de segurança JhOo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2020 por Maximiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

MAXIMILIAM PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/10



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

## Registro Digital

### Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/019.621-9	DFN2067070345	19/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
368.022.168-17	NATHALIA EMILIE BATISTA LEANDRO
367.969.538-19	STEFANNY HELLEN BATISTA LEANDRO



## 9<sup>a</sup> Alteração Contratual e Consolidação

**“IDEAL SERVICE PLANEJAMENTO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA”**  
**CNPJ 14.853.879/0001-29**

**STEFANNY HELLEN BATISTA LEANDRO**, brasileira, solteira, advogada, nascida em 18/01/1991, natural de Ribeirão Preto/SP, filha de Adalberto Leandro de Oliveira e Miriam Batista Leandro, portadora da carteira profissional nº: 39820, expedida pela OAB/DF em 09/04/2015, e inscrita no CPF/MF sob o nº 367.969.538-19, residente e domiciliado a: AV Flamboyant Lt 24, Bl B, Apt 806, Águas Claras/DF, CEP: 71.917-000.

**NATHALIA EMILIE BATISTA LEANDRO**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 08/05/1996, natural de Brasília/DF, filha de Adalberto Leandro de Oliveira e Miriam Batista Leandro, portadora do RG nº: 2838276, expedida pela SSP/DF em 21/08/2006, e inscrita no CPF/MF sob o nº 368.022.168-17, residente e domiciliado a: Rua Buriti Lt 01, Apt 901, ED Águas de Tambaú Norte, Águas Claras/DF, CEP: 71.910-180.

Únicas sócias da sociedade **“IDEAL SERVICE PLANEJAMENTO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA”**, estabelecida à SIA/SUL Qd 5C Lote 14 Sala 209, ED. Aristus Center, Sia/DF, CEP 71.200-055., registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE nº 53 2 0192446-7 por despacho de 28/01/2014 e inscrita no CNPJ sob o nº 14.853.879/0001-29. Resolvem de comum acordo, e na melhor forma de direito, alterar a sociedade empresária limitada, e o fazem nos termos e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Altera-se o capital social da empresa que é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente, para R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) totalmente integralizados, ficando distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS QUOTISTAS	VALOR EM QUOTAS	VALOR EM REAIS	%
<b>STEFANNY HELLEN BATISTA LEANDRO</b>	<b>1.500.000</b>	<b>R\$ 1.500.000,00</b>	<b>60</b>
<b>NATHALIA EMILIE BATISTA LEANDRO</b>	<b>1.000.000</b>	<b>R\$ 1.000.000,00</b>	<b>40</b>
<b>TOTAL</b>	<b>2.500.000</b>	<b>R\$ 2.500.000,00</b>	<b>100</b>

**CLAUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato e alterações anteriores não conflitantes com o que estabelece este instrumento.



## CONSOLIDAÇÃO DA ALTERAÇÃO

**“IDEAL SERVICE PLANEJAMENTO CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA”**  
**CNPJ 14.853.879/0001-29**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial **IDEAL SERVICE PLANEJAMENTO CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA** e sob fantasia **IDEAL**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Tem sua sede nesta capital no **SIA/SUL Qd 5C Lote 14 Sala 209, ED. Aristus Center, Sia/DF, CEP 71.200-055**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A sociedade possui filial de nº 1, com a mesma denominação e objeto social da Matriz, situada na Quadra 44 Conjunto B Lotes 50 a 54 sala 309, Parque da Barragem Setor 02, Águas Lindas de Goiás/GO, CEP 72.910-100, sem capital social destacado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou internacional, a critério dos sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O objetivo da sociedade é: ENGENHARIA, LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA, CONSTRUCAO E REFORMA DE EDIFICIOS, OBRAS DE SANEAMENTO BASICO, QUADRAS POLIESPORTIVAS, URBANIZACAO DE RUAS, PRACAS E CALCADAS, SISTEMAS DE DRENAGEM PLUVIAL, DE AGUA POTAVEL, SERVICOS DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO, LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, GERENCIAMENTO DE OBRAS, CONSULTORIA, ESTUDOS E PLANEJAMENTO DE PROJETOS DE CONSTRUCAO CIVIL, SERVICOS DE TECNOLOGIA DE SISTEMAS DE INFORMATICA, TECNOLOGIA DE PROCESSOS, ASSISTENCIA TECNICA, PLANEJAMENTO, PROJETOS, ANALISES, DESENVOLVIMENTO, IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE CONTROLES DE PROCESSOS, SISTEMAS E PROGRAMAS COMPUTACIONAIS, ASSESSORIA EMPRESARIAL. EXECUCAO, AVALIACAO, ELABORACAO, PESQUISA, GERENCIAMENTO, SUPERVISAO, COORDENACAO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DE PROJETOS, TRABALHOS, SOCIAIS E SOCIOS AMBIENTAIS. REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO. PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA. COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E DE PROCESSAMENTO DE DADOS, BEM COMO DE SOFTWARE, IMPORTACAO E EXPORTACAO DESSES PRODUTOS SEM ESTOQUE NO LOCAL. DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS RELATIVOS A INDUSTRIA E MANUFATURA 4.0 E IMPLEMENTACAO E EXECUCAO DE PROJETOS DE CIDADES INTELIGENTES.

**CLÁUSULA QUARTA** - Capital social que é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil) reais, totalmente integralizado em moeda corrente do País no ato da constituição, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez) reais cada, distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS QUOTISTAS	VALOR EM QUOTAS	VALOR EM REAIS	%
STEFANNY HELLEN BATISTA LEANDRO	1.500.000	R\$ 1.500.000,00	60
NATHALIA EMILIE BATISTA LEANDRO	1.000.000	R\$ 1.000.000,00	40
<b>TOTAL</b>	<b>2.500.000</b>	<b>R\$ 2.500.000,00</b>	<b>100</b>

**CLÁUSULA QUINTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



**CLÁUSULA SEXTA** - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A administração da sociedade está a cargo das sócias administradoras **STEFANNY HELLEN BATISTA LEANDRO** e **NATHALIA EMILIE BATISTA LEANDRO**, podendo assinar em separado e isoladamente, as quais caberão a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, assinar e praticar todos os atos compreendidos no objeto social, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis e móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Fica facultado aos sócios, nomearem procuradores, para um período determinado que não excedera a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

**CLÁUSULA OITAVA** - As sócias administradoras **STEFANNY HELLEN BATISTA LEANDRO** e **NATHALIA EMILIE BATISTA LEANDRO**, declaram sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer o comércio ou a administração da sociedade mercantil em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA** - Os sócios têm direito a uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, a ser determinada através de consenso dos mesmos, bem como a distribuição de lucros.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O início das atividades ocorreu em 06/01/2012.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A sociedade não se dissolverá com o falecimento dos sócios, mas prosseguirão com os remanescentes, os herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros, líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte pôr cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (Cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:



I - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderá as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, e desejar retira-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (Trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Caso os sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após levantamento do balanço geral, da sociedade, em prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (Trinta) dias contados da data da retirada do sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução de capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas nas reuniões de sócios.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios, para tratar de assuntos relevantes para a sociedade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As deliberações serão aprovadas por  $\frac{3}{4}$  do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior *quorum*.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital, cada sócio terá sua participação e responsabilidade nos lucros e nas perdas da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - Os sócios respondem individualmente e subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e o exercício social será coincidente com o ano calendário, tendo inicio em 1º de Janeiro, terminando em 31 de Dezembro de cada ano, quando será procedido com base na escrituração mercantil da empresa o levantamento do inventário, balanço patrimonial, balanço de resultado e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes. No primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre o julgamento das cotas e colocarão à disposição dos sócios não administradores quando for o caso, e estará a disposição 30 (trinta dias) antes da reunião dos sócios.

Fica eleito o foro da comarca do Distrito Federal, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, e de qualquer questão jurídica que possa vir a aparecer.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em via única que será assinada por todos os sócios, e depois registradas na Junta Comercial do Distrito Federal.

Sia Sul Quadra 5-C Lote 16 Sala 101 – Brasília/DF – CEP 71.200-  
Tel/Fax (61)3234-4273 – E-mail: [staffcontab@staffcontab.com.br](mailto:staffcontab@staffcontab.com.br)  
[www.staffcontab.com.br](http://www.staffcontab.com.br)

055



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1363542 em 21/02/2020 da Empresa IDEAL SERVICE PLANEJAMENTO CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA, Nire 53201924467 e protocolo DFN2067070345 - 19/02/2020. Autenticação: 19BAF2C07846D4F78D440AD7258C5C595B98890. Maximiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/019.621-9 e o código de segurança JhOo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2020 por Maximiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



Brasília – DF, 18 de fevereiro de 2019

---

**STEFANNY HELLEN BATISTA LEANDRO**

---

**NATHALIA EMILIE BATISTA LEANDRO**

*Sia Sul Quadra 5-C Lote 16 Sala 101 – Brasília/DF – CEP 71.200-  
Tel/Fax (61)3234-4273 – E-mail: [staffcontab@staffcontab.com.br](mailto:staffcontab@staffcontab.com.br)  
[www.staffcontab.com.br](http://www.staffcontab.com.br)*

*055*



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1363542 em 21/02/2020 da Empresa IDEAL SERVICE PLANEJAMENTO CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA, Nire 53201924467 e protocolo DFN2067070345 - 19/02/2020. Autenticação: 19BAF2C07846D4F78D440AD7258C5C595B98890. Maximiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/019.621-9 e o código de segurança JhOo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2020 por Maximiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXIMILIAM PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/10



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

## Registro Digital

### Documento Principal

#### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/019.621-9	DFN2067070345	19/02/2020

#### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
368.022.168-17	NATHALIA EMILIE BATISTA LEANDRO
367.969.538-19	STEFANNY HELLEN BATISTA LEANDRO





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa IDEAL SERVICE PLANEJAMENTO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, de NIRE 5320192446-7 e protocolado sob o número 20/019.621-9 em 19/02/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1363542, em 21/02/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Raphaella Helena Faria Amendoeira.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maximilam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
367.969.538-19	STEFANNY HELLEN BATISTA LEANDRO
368.022.168-17	NATHALIA EMILIE BATISTA LEANDRO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
368.022.168-17	NATHALIA EMILIE BATISTA LEANDRO
367.969.538-19	STEFANNY HELLEN BATISTA LEANDRO

Brasília. Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Raphaella Helena Faria Amendoeira, Servidor(a) Público(a), em 21/02/2020, às 13:43 conforme horário oficial de Brasília.

VENTVRIS VENTIS



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jcdf](http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 20/019.621-9.

Página 1 de 1





**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
DISTRITO FEDERAL**  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

**Identificação do(s) Assinante(s)**

CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

Brasília. Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1363542 em 21/02/2020 da Empresa IDEAL SERVICE PLANEJAMENTO CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA, Nire 53201924467 e protocolo DFN2067070345 - 19/02/2020. Autenticação: 19BAF2C07846D4F78D440AD7258C5C595B98890. Maximiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/019.621-9 e o código de segurança JhOo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2020 por Maximiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília  
 Vigor A. D. Gomes Carvalho  
 Escrevente  
 Cartório JK

**PROCURAÇÃO** bastante que faz **IDEAL SERVICE PLANEJAMENTO CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA** na forma abaixo:

**SAIBAM** quantos este público instrumento de **PROCURAÇÃO** virem que aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (13/12/2019), nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, perante mim Escrevente, compareceu como outorgante, **IDEAL SERVICE PLANEJAMENTO CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.853.879/0001-29, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, sob NIRE nº 5320192446-7, por despacho de 06/01/2012, estabelecida no SIA Quadra 5-C, Lote 14, Sala 209, Edifício Aristus Center, Distrito Federal, nesta Capital; neste ato representada por suas sócias administradoras **NATHALIA EMILIE BATISTA LEANDRO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 06368576997 DETRAN/DF, na qual consta a CI de nº 2838276 SESPDS/DF e inscrita no CPF/MF sob nº 368.022.168-17, residente e domiciliada na Rua Alecrim, Lote v06, Apartamento 1712, Águas Claras, Distrito Federal; e **STEFANNY HELLEN BATISTA LEANDRO**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº 39820 OAB/DF, na qual consta a CI de nº 2838200 SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob nº 367.969.538-19, residente e domiciliada na Rua Alecrim, Lote 06, Apartamento 303, Águas Claras, Distrito Federal; reconhecidas e identificadas como as próprias, de que trato, cuja capacidade jurídica reconheço e dou fé. E, pelas representantes da outorgante me foi dito que, por este instrumento público nomeia e constitui seu bastante procurador, **ADALBERTO LEANDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 881.256 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 392.773.131-53, residente e domiciliado na Rua Alecrim, Lote 06, Apartamento 303, Águas Claras, Distrito Federal (dados fornecidos por declaração); a quem confere especiais poderes para praticar os seguintes atos: **A-**) representar a empresa Outorgante perante os Órgãos Públicos, Administrativos, Autárquicos e Cartórios em geral, Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, GDF, seus Departamentos, Administrações e Secretarias, Pessoas Físicas e Jurídicas, de direito público ou privado, Juntas Comerciais em geral, Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, Sociedade de Economia Mista, Estatais, Paraestatais, Ministérios, Delegacia Regional do Trabalho, DOT - Delegacia de Obrigações Tributárias, Sindicatos, Comércio e Indústria, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, INSS, Receita Federal do Brasil, SERASA S.A, Autoridade Certificadora no âmbito da ICP-Brasil (Serasa AC) e a ICP-Brasil e onde mais com esta se apresentar e for necessário, podendo: requerer, alegar e assinar o que for preciso, juntar, apresentar e retirar documentos, apresentar e assinar quaisquer guias, requerer certidões, alvarás diversos e demais autorizações; solicitar, emitir e retirar certificado digital; fazer levantamento de situação fiscal, cadastramento de senha e procuração eletrônica, validação da solicitação do Certificado Digital, como responsável pelo uso do referido certificado, apresentar declarações de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, requerer e dar entrada em parcelamentos; abrir, acompanhar e dar andamento a processos, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, pagar e/ou receber importâncias, seja a que título for, dar e aceitar recibos e quitações, comprar e vender mercadorias do ramo da empresa; **B-**) Bancos e Estabelecimentos de Créditos em geral, inclusive **BANCO DE BRASÍLIA - BRB, BANCO DO BRASIL S/A, BANCO BRADESCO S/A, BANCO SANTANDER S/A, BANCO ITAÚ S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, assinar documentos fiscais e faturas, promover e efetuar endossos e avais em títulos para descontos bancários, assinar borderô, abrir, movimentar e/ou liquidar contas correntes, emitir, endossar, requerer, descontar e assinar cheques, verificar saldos, fazer depósitos e retiradas, solicitar extrato de contas e talões de cheques, requerer e retirar cheques devolvidos, reconhecer e/ou contestar saldos, preencher e assinar fichas, formulários, cadastros, termos e requerimentos, solicitar, receber e/ou cancelar cartões magnético

e/ou de créditos, cadastrar e/ou atualizar senhas, cadastrar, recadastrar, suspender e/ou cancelar o que necessário for, promover quaisquer movimentações bancárias, inclusive via Internet, promover e efetuar aplicações e/ou investimentos no mercado financeiro, bolsas de valores e títulos mobiliários, subscrever ações, promover e efetuar pagamentos e/ou parcelamentos de débitos em nome da outorgante, promover e efetuar parcelamento de débitos, ajustar valores, prazos, cláusulas e condições; **C-**) admitir e/ou demitir empregados, assinar e/ou dar baixa em Carteiras de Trabalho, fixar ordenados e atribuições, promover e efetuar alterações e/ou anotações em Carteiras de Trabalho, nomear prepostos junto à Delegacia Regional do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho e/ou Vara do Trabalho; **D-**) assinar contratos, distratos e aditivos contratuais de prestação de serviço, ajustar cláusulas e condições; **E-**) participar de concorrências públicas e/ou particulares, licitações, tomadas de preços, pregões, cartas-convite, retirar Editais, participar de aberturas de licitações, dar lances, acordar, concordar, discordar, interpor recursos, prestar declarações e informações; **F-**) constituir Advogados com os poderes da cláusula Ad Judicia e os mais necessários perante qualquer Instância, Foro ou Tribunal, em juizo ou fora dele; **G-**) DETRAN, CONTRAN, DER, DNER, DNIT, INSPETORIAS DE TRANSITO, DELEGACIAS DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULOS, SECRETARIA DE FAZENDA, CPE, DFTRANS, POLICIA RODOVIÁRIA, CIVIL e MILITAR, podendo, requerer, alegar e assinar o que for preciso, juntar, apresentar e retirar documentos, requerer e retirar 2<sup>a</sup> via de documentos de veículos em nome da empresa, inclusive CRV(DUT), CRLV, carnê de IPVA, requerer certidão negativa de roubos e furtos, nada consta de multas, prontuários, pagar taxas e emolumentos necessários, requerer atualização de endereços, requerer e retirar segunda via de multas, recorrer de multas, requerer anistia de multas ocorridas em barreiras eletrônicas e/ou pardais, caso seja necessário, promover e efetuar parcelamentos de multas e/ou IPVAs, quitar saldo devedor, requerer e retirar carta de quitação, promover e efetuar baixa da alienação fiduciária, promover emplacamentos, licenciamentos, vistorias, liberar veículos do Depósito de Veículos Apreendidos se necessário for, dirigir e autorizar terceiros a dirigir veículos por todo Território Nacional, comunicar acidentes, tomar ciência de laudos periciais; enfim, praticar os demais atos necessários aos fins deste mandato, **inclusive substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes.** Tendo sua validade até o dia 31/12/2021. O nome e dados dos procuradores e os elementos relativos ao(s) objeto(s) do presente instrumento foi(ram) fornecido(s) e conferido(s) pelas representantes da outorgante, que por eles se responsabilizam, me foi dito ainda por elas que, age dentro dos limites das atribuições de seu Estatuto, Atas e Regimentos Internos, responsabilizando-se pelos atos praticados. Guia de custas nº 80452114, paga no valor de R\$ 41,90, referente a Tabela "F" Item IV, Decreto Lei 115/67 e Resolução nº 01 de 17.12.2018 publicada 17.12.2018 – TJDFT. E, de como assim o disse(ram), do que dou fé, me pediu(ram) e lhe(s) lavrei a presente, que feita, lida em voz alta ao(s) outorgante(s), achada conforme, outorgou(ram), aceitou(ram) e assina(m). Dou fé. Eu, **WIGOR ALVES DURÃES GOMES CARVALHO**, ESCREVENTE NOTARIAL, a lavrei, li, conferi os documentos e encerro colhendo a(s) assinatura(s). **EDIMAR LUIZ DA SILVA**, Tabelião Substituto, a subscrevo. (a.a.), **NATHALIA EMILIE BATISTA LEANDRO**, **STEFANNY HELLEN BATISTA LEANDRO**. Nada mais. Trasladada em seguida Eu, \_\_\_\_\_, a subscrevo, dou fé e assino em público e raso.



Selo: TJDFT20190011817031RAHJ  
 Consulte o selo em [www.tjdf.tj.br](http://www.tjdf.tj.br)

EM TESTEMUNHO (\_\_\_\_\_) DA VERDADE

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília  
 Wigor A. D. Gomes Carvalho  
 Escrevente  
 Cartório JK

1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA

(61) 3799-1515 • [cartoriojk@cartoriojk.com.br](mailto:cartoriojk@cartoriojk.com.br)

CRS Quadra 505 - Bloco C - LOTES 1, 2 e 3 - Brasília - DF - CEP 70350-530



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DO DISTRITO FEDERAL

5º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS  
PROTESTOS DE TÍTULOS E PESSOAS JURÍDICAS DO GUARÁ/DF

CNPJ: 15.664.341/0001-39

TITULAR: EMIVAL MOREIRA DE ARAÚJO CONTROLE N°: 152390

QE 02 LOTE "N" ÁREA ESPECIAL GUARÁ I - DF - CEP: 71.010-003

FONE: (61) 3552-0005 - 3568-3200

LIVRO N°

0240-P

FOLHA N°:

009

**PROCURAÇÃO** bastante que faz **NATHALIA EMILIE BATISTA LEANDRO**, na forma abaixo:

SAIBAM, os que este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (28/12/2017), nesta cidade do Guará - Distrito Federal, em Cartório, perante mim, escrevente, compareceu como outorgante **NATHALIA EMILIE BATISTA LEANDRO**, brasileira, solteira, maior, empresaria, portadora da CI nº 06368576997 DETRAN/DF e inscrita no CPF/MF nº 368.022.168-17, residente e domiciliada à Rua Alecrim, Lt 6, Apt 207, Aguas Claras-DF, identificada como a própria, apenas pelos originais e seus respectivos documentos de identidade ora exibidos, cujas cópias ficam arquivadas, sendo juridicamente capaz(es), do que dou fé. Por ela me foi dito que, por este público instrumento, nomeia constitui seu bastante procurador **ADALBERTO LEANDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, empresario, portador da CNH nº 00095132742 DETRAN/DF e inscrito no CPF/MF nº 392.773.131-53, residente e domiciliado na SIA QD 5C, A/E 16, Sobreloja parte B, Brasilia, DF, a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para tratar de todos e quaisquer assuntos, negócios, direitos e interesses da outorgante, podendo, para tanto, representá-lo(a) perante os Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais, seus departamentos e secretarias, Repartições Públicas, Administrativas, Autárquicas, Cartórios em Geral, Governo Federal, Estaduais, Municipais, Governo do Distrito Federal, perante qualquer Instância, Foro ou Tribunal, em Juízo ou fora dele, Juizados Especiais, Instituições, Fundações, Sindicatos, Delegacias, seus Departamentos e Secretarias, qualquer pessoa física e jurídica de direito público ou privado, Sociedade de Economia Mista, Estatais, Paraestatais, Comércio e Indústria em geral, Receita Federal do Brasil, Delegacia da Receita Federal do Brasil, Secretaria da Fazenda, Ministérios em geral, instituições de Companhias de água, esgoto, energia elétrica, Luz e Companhias telefônicas em geral, Condomínios, OI, BRASIL TELECOM, GVT, TIM, CLARO, VIVO, SKY,NET, TELEBRÁS, CREA, PREVIDÊNCIA SOCIAL, INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL - INSS/IAPAS, FARMACIA POPULAR, DETRAN, CONTRAN, DNER/DNIT, DER, CIA DE SEGUROS, CONSÓRCIOS EM GERAL, INSPETORIAS DE TRÂNSITO, DELEGACIAS DE ROUBOS E FURTOS-DRFV, SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, BANCOS EM GERAL, BANCO DO BRASIL S/A, BRB-BANCO DE BRASILIA S/A, CAIXA ECONOMICA FEDERA-CEF, BANCO SANTANDER SA, BANCO BRADESCO S/A, BANCO ITAU S/A, ESTABELECIMENTOS DE CRÉDITO EM GERAL, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, SEDUMA, INCRA, IBAMA, CODHAB, TERRACAP, SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E/OU OUTRAS, e onde mais com esta se apresentar e for necessário, mesmo as que aqui não expressamente mencionadas. Podendo, para tanto, alegar e assinar o que for preciso, juntar, apresentar e retirar documentos, guias, formulários, requerimentos, termos, declarações, requerer, receber e apresentar certidões em geral, alvarás diversos e autorizações, receituários, prontuários e/ou medicamentos; abrir, dar andamento e acompanhar quaisquer processos até final decisão, tratar de todos os assuntos relacionados com planos de saúde e/ou odontológico, contratar, renovar, incluir ou excluir dependente, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, pagar e/ou receber quaisquer importâncias, seja a que título for, inclusive SALÁRIOS, VENCIMENTOS, PROVENTOS, PENSÕES, PECÚLIOS, APOSENTADORIA, BENEFÍCIOS, PIS/PASEP, FGTS, SEGUROS EM GERAL, RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA e demais vantagens, podendo receber, dar quitação, abrir, movimentar, regularizar e/ou encerrar contas corrente, poupança, contas especiais e quaisquer outras, podendo emitir, endossar, requerer, descontar e assinar cheques, verificar saldos, fazer depósitos e retiradas, solicitar extratos de contas e talões de cheques, reconhecer e/ou contestar saldos, bloquear, desbloquear, renovar, requerer e receber cartão magnético ou 2ª via, cadastrar e/ou recadastrar senha, fazer cadastro e/ou recadastramento, tratar de todos e quaisquer assuntos relacionados com a regularização de contas, requerer, contrair e efetuar empréstimo e financiamento, promover e efetuar remessas de numerários a favor da outorgante, inclusive para o exterior, promover e efetuar aplicações, investimentos no mercado financeiro, bolsas de valores e títulos imobiliários, subscrever ações, endossar e assinar cautelas, receber dividendos, bonificações, rendimentos e demais vantagens, gerir e administrar bens móveis e imóveis, inclusive veículos, locar, sublocar, assinar contratos, distratos e aditivos contratuais de locação, ajustar preços, prazos, cláusulas e condições, receber alugueis, ajuizar ações de despejos, inquilinos, construir e/ou reformar imóveis, requerer, receber e assinar plantas e projetos, promover registros e averbações, constituir e/ou destituir advogados com os poderes da cláusula AD JUDICIA, AD NEGOTIA, ET EXTRA e os mais necessários e, ainda abrir, dar andamento e acompanhar quaisquer processos e/ou ações judiciais, até final decisão, em todos os pleitos de qualquer natureza, que seja autor(a), réu, assistente, opONENTE, reclamante ou reclamado(a). Podendo para tanto, acordar, discordar, transigir, recorrer, desistir, propor e variar de ações e recursos, receber citações, participar de audiências, inclusive de conciliação, fazer acordos, prestar declarações, requerer mudança de datas, alegar e assinar o que for preciso, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, firmar compromissos, confessar, reconhecer a procedência do pedido, renunciar ao direito sobre qual se funda a ação, **pagar e/ou receber quaisquer quantias, seja a que título for**, receber e dar quitação, desistir, fazer justificações, notificações, interpelação que julgar conveniente, e os mais necessários, registrar ocorrências, e os mais necessários, inclusive os de receber citação inicial, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação e firmar compromisso, podendo requerer e receber alvará judicial, autorização, acordar, discordar, recorrer, desistir, propor e variar de ações e recursos, receber citações, tratar de todos e quaisquer assuntos de interesse da outorgante relacionados a quaisquer impostos que incidam ou venha a incidir em nome do outorgante, inclusive IPTU, faturas de contas de energia elétrica, água e esgoto, podendo para tanto assinar o que for preciso, juntar e



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DO DISTRITO FEDERAL

5º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS  
PROTESTOS DE TÍTULOS E PESSOAS JURÍDICAS DO GUARÁ/DF

CNPJ: 15.664.341/0001-39

TITULAR: EMIVAL MOREIRA DE ARAÚJO CONTROLE N°: 152389

QE 02 LOTE "N" ÁREA ESPECIAL GUARÁ I - DF - CEP: 71.010-003

FONE: (61) 3552-0005 - 3568-3200

0240-P

LIVRO N°

010

FOLHA N°:

retirar quaisquer documentos, promover alteração de dados cadastrais, requerer medidores e/ou relógios, tanto de energia elétrica quanto de água, requerer vistorias, solicitar reparos na rede, assinar o que for preciso, efetuar levantamento de débitos de taxas, impostos, inclusive de IPTU, multas, parcelas, prestações, e o que for necessário, bem como requerer o parcelamento dos mesmos, quitar saldo devedor, requerer ligação e/ou religação de energia elétrica e/ou água e esgoto, quitar saldo devedor e/ou dívidas, negociar e/ou renegociar dívidas; podendo, para tanto: assinar acordos, contratos, distratos e aditivos contratuais; concordar e/ou discordar com cláusulas e valores; pagar e/ou parcelar as quantias devidas; fazer e/ou efetuar inscrição para vestibular, concurso público, contrato temporário, cursos em geral, matrícula, renovação de matrícula, receber certificados de conclusão, requerer averbações e registros, prestar declarações e informações, assinar contrato, distrato, aditivo, solicitar transferência, recebendo e apresentando os documentos necessários, negociar e/ou renegociar débitos, solicitar o parcelamento dos mesmos, assinar contratos de negociação, concordar e/ou discordar de cláusulas, preços, prazos e condições, efetuar pagamentos, quitar por antecipação, aceitar recibos e quitações, participar de todas e quaisquer assembléias extraordinária e/ou ordinária, votar e ser votado, assinar atas, livros de presença e/ou de ocorrências, requerimentos, demais papéis, pagar, negociar, renegociar, quitar, parcelar taxas, impostos, custas, prestações, emolumentos e demais tributos fiscais e despesas que incidam ou venha a incidir em nome da outorgante; podendo tratar de todos e quaisquer assuntos relacionados com veículos em nome da outorgante, podendo regularizar veículo, registrar a propriedade de veículo para o nome da outorgante, fazer vistorias, requerer emplacamentos, licenciamento, liberações, Certidões, nada consta, requerer e receber 1ª ou 2ª via do Certificado de Registro de Veículo-CRV (DUT), Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV (IPVA), carnê de IPVA, requerer parcelamento de multas, efetuar pagamentos de parcelas, recorrer de multas autuadas, inclusive multas subjudiciale, requerer baixa de roubos e furtos, retirar o veículo do Depósito de Veículos Apreendidos-DVA, Delegacias e de onde mais for necessário, requerer mudança de endereço, UF, motor, placa, lacre, categoria, comunicar acidentes, requerer baixa de veículo, promover registros de ocorrências periciais, tomar ciência de laudos periciais, receber seguros em caso de sinistro, dirigir veículo em todo o território nacional, fazer e/ou retirar qualquer tipo de bloqueio e/ou restrição administrativa(o), requerer, assinar, efetuar e/ou retirar comunicado de venda, enfim, praticar todos os demais atos necessários aos fins deste mandato, mesmo que aqui não estejam especificados. Podendo Inclusive substituir. A presente tem a validade de 05 (cinco) anos. A(s) parte(s) outorgante (s) declara(m) haver fornecido todos os elementos necessários à lavratura da presente, conferindo-os, lendo todo o ato e assumindo exclusiva responsabilidade, civil e criminal, por eventual erro ou inexatidão dos mesmos. Assim o disse do que dou fé, e me pediu este instrumento, que lhe li, aceitou e assina. Fica aqui arquivada a guia de recolhimento nº 00050470paga no valor de R\$37,30, Outorgantes Excedentes R\$0,00, Correios R\$0,00, Autenticação R\$0,00. Eu, (a.a) WERONIKA DANICKI DE OLIVEIRA, Escrevente, lavrei, confiri, li e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas. E eu (a.a), EMIVAL MOREIRA DE ARAUJO, Tabelião, dou fé e assino. EMIVAL MOREIRA DE ARAUJO, NATHALIA EMILIE BATISTA LEANDRO, NADA MAIS. Trasladaada em seguida. Eu \_\_\_\_\_, WERONIKA DANICKI DE OLIVEIRA, Escrevente, a extraí, confiri dou fé e assino, em público e raso.

Selo: TJDFT20170400671611FZSE

Consulte o selo em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)

EM TESTEMUNHO \_\_\_\_\_ DA VERDADE.

WERONIKA DANICKI DE OLIVEIRA  
Escrevente

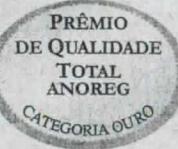


# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## 4º Ofício de Notas do Distrito Federal



SEP/N Quadra 504 - Bloco "C" Nº 31 - 1º Pav. Lojas 108/114 - Asa Norte - Cep: 70730-523 - Brasília-DF  
Fones: (61) 3326-5234 / 3038-2500 / 3038-2503 / Fax: (61) 3326-2584 / 3328-0227  
CNPJ/MF 06.162.854/0001-50  
E-mail: 4oficiodenotas@gmail.com



Prot.: 01288122  
Livro: 4356  
Folha: 047

### Evaldo Feitosa dos Santos Tabelião

Marlon Foz da Silva  
4º Ofício de Notas de Brasília-DF  
Escrevente Autorizado

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ STEFANNY  
HELLEN BATISTA LEANDRO NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem, que aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze (09/06/2014), em Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente, compareceu como OUTORGANTE: STEFANNY HELLEN BATISTA LEANDRO, brasileira, declara ser solteira, maior, advogada, portadora da CI RG n.º 2.838.200 SSP/DF e do CPF n.º 367.969.538-19, residente e domiciliada na Rua Buriti, Lote 01, Apartamento 901, Águas Claras, nesta Capital, reconhecida e identificada como a própria, por mim Escrevente, em face dos documentos que me foram apresentados e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ela me foi dito que, por este instrumento público, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR: ADALBERTO LEANDRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, contador, portador da CNH n.º 00095132742 DETRAN/DF, onde consta o RG n.º 881.256 SSP/DF e do CPF n.º 392.773.131-53, residente e domiciliado na QMSW 06, Lote 08, Apartamento 309, Sudoeste, nesta Capital, - a quem confere amplos e especiais poderes para tratar de assuntos, direitos e interesses da Outorgante perante as Repartições Públicas, Administrativas, Autárquicas em geral, Ministérios em geral, Repartições Públicas Federais, Estaduais e/ou Municipais, Sociedades de economia Mista, de direito público ou privado, Estatais, Paraestatais, Receita Federal do Brasil, DETRAN, DNIT, CONTRAN, DFTRANS, Instituições, Fundações, Sindicatos, Governo do Distrito Federal, Junta Comercial, nos Bancos e Estabelecimentos de Créditos em geral, inclusive BANCO SANTANDER e onde com esta se apresentar e necessário for, podendo para tanto: requerer, alegar e assinar o que preciso for; juntar, apresentar e retirar documentos; abrir, acompanhar e dar andamento a processos; pedir vistas, cumprir exigência, tomar ciência de despachos, pagar e/ou receber importâncias, seja a que título for, inclusive vencimentos, proventos, pensões, pecúlios, benefícios e demais vantagens; receber, passar recibo, dar quitação, abrir, movimentar e/ou liquidar contas corrente, inclusive poupança; movimentar aplicação em fundo de investimento, assinar, emitir, endossar, requerer, descontar e assinar cheque; verificar saldos; fazer depósitos e retiradas; solicitar extratos de contas e talão de cheques; reconhecer e/ou contestar saldos; autorizar depósitos em contas da Outorgante, indicar Bancos para créditos e/ou remessas; passar recibos, dar quitação; promover cadastro e/ou recadastramento, solicitar, bloquear e desbloquear, requerer e retirar cartão magnético, cartões de crédito em geral, requerer e cadastrar senha em cartão magnético, confere ainda amplos e especiais poderes para representar a outorgante em quaisquer concorrência pública e/ou privada, processos licitatórios, licitações, tomadas de preço, cartas-convite, pregões, podendo para tanto: requerer, alegar e assinar o que preciso for, juntar, apresentar e retirar documentos, abrir, acompanhar e dar andamento a processos, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, assinar propostas, contratos e orçamentos, ajustar cláusulas e condições, participar de reuniões, abertura de propostas, concordar e/ou discordar, dar lances, interpor recursos, assinar termos, requerimentos e demais papéis; se necessário constituir advogado com os poderes da cláusula (AD-JUDICIA) e os mais necessários perante qualquer INSTÂNCIA, FORO ou TRIBUNAL, em JUÍZO OU FORA DELE; podendo para tanto: acordar, discordar, transigir, recorrer, desistir, propor e variar de ações e recursos; receber citações e intimações; prestar declarações e informações; apresentar provas; abrir, acompanhar e dar andamento a processos; pedir vistas; cumprir exigências; tomar ciência de

a411-ee62-bee8-5a91  
7c4b-2252-61c8-5acf  
www.cartorios.com.br

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

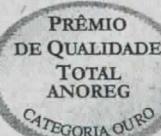
## 4º Ofício de Notas do Distrito Federal

SEP/N Quadra 504 - Bloco "C" Nº 31 - 1º Pav. Lojas 108/114 - Asa Norte - Cep: 70730-523 - Brasília-DF

Fones: (61) 3326-5234 / 3038-2500 / 3038-2503 / Fax: (61) 3326-2584 / 3328-0227

CNPJ/MF 06.162.854/0001-50

E-mail: 4oficiodenotas@gmail.com



Marlon Frozda Silva  
4º Ofício de Notas de Brasília-DF  
Escrevente Autorizado

**Evaldo Feitosa dos Santos**  
**Tabelião**

Prot.: 01288122  
Livro: 4356  
Folha: 048

despachos; assinar termos, requerimentos e demais papéis, receber, dar recibos e quitações, enfim, praticar os demais atos aos fins deste mandato. **PODENDO INCLUSIVE SUBSTABELECER**. CERTIFICO que a qualificação do procurador e a descrição do objeto do presente mandato foram declarados pela outorgante, a qual se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade, DEVENDO A PROVA DESTAS DECLARAÇÕES SER EXIGIDA DIRETAMENTE PELOS ÓRGÃOS E PESSOAS A QUEM ESTE INTERESSAR. E, de como assim o disse, do que dou fé, me pediu que lhe lavrasse o presente, o qual feito e lhe sendo lido em alta e bem clara voz, a achou em tudo conforme, outorga, aceita e assina. DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS NOS TERMOS DA LEI. Emol. R\$ 29,62, recolhidos pela guia nº 312214, Selo TJDFT nº: TJDFT20140090784741PSDQ, para consultar o selo acesse o site: [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br). Eu, Átila Alessandro Rocha Mota, Escrevente, lavrei o presente ato. E eu, Eliete Pereira de Azevedo, Escrevente Autorizada, conferi, li e encerro o presente ato, colhendo a(s) assinatura(s). E eu, Edimar Mendonça dos Santos, Tabelião Substituto, dou fé assino.

*Stefanny Hellen Batista Leandro*  
STÉFANNY HELLEN BATISTA LEANDRO  
Outorgante



### Certidão

Certidão Extraída Reprograficamente do ato lavrado em 09/06/2014 no Livro 4356 às Folhas 047 / 048. Era o que se continha em dito livro e folhas, com relação ao pedido, de onde fiz extrair a presente certidão, a qual me reporto e dou fé. Para consultar o selo acesse [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)

**Nº. GUIA: 318332**

**SELO: TJDFT20140091019829MNUZ**

Brasília - DF, 28 de Julho de 2014.

(Escrevente Autorizado)

Marlon Frozda Silva  
4º Ofício de Notas de Brasília-DF  
Escrevente Autorizado



a411-ee62-bee8-5a91  
7c4b-2252-61c8-5acf  
[www.cartorios.com.br](http://www.cartorios.com.br)